



TERMO Nº 003/164/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 003/477/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

Processo Administrativo nº 119.816/2014

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**, com endereço na Rua do Acre nº 80, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 32.243.347/0001-51, doravante denominado **TRF**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal Sergio Schwaitzer, firmam o presente termo aditivo, autorizado à fl. 75 do Processo Administrativo nº 119.816/2014, com fundamento no artigo 116 da Lei federal nº 8.666/93, objetivando a prorrogação do prazo do convênio nº 003/477/2014, que consiste no Acordo de Cooperação para realização do primeiro atendimento dos Juizados Especiais Cíveis nos aeroportos do Rio de Janeiro (Galeão e Santos Dumont) nos conflitos de competência da Justiça Federal, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 22 de agosto de 2015. Todas as demais cláusulas e condições do convênio são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelas partes. Rio de Janeiro, ~~14~~ de Abril de 2015.

08 Por 01/24410

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Desembargador Federal Sergio Schwaitzer  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região